MANUAL DO CANDIDATO

VESTIBULAR USCS 2019
PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

www.uscs.edu.br

UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

ESCOLA / CURSO	CAMPUS	GRADUAÇÃO	PERÍODO	DURAÇÃO (semestre)
ESCOLA DE AERONÁUTICA				
Ciências Aeronáuticas (habilitação: Gestor de Aviação Civil)	Conceição	Bacharelado	Noturno	6
Ciências Aeronáuticas (habilitação: Gestor de Aviação Civil)	São Paulo	Bacharelado	Noturno	6
Ciências Aeronáuticas (habilitação: Piloto de Linha Aérea)	Conceição	Bacharelado	Noturno	6
Ciências Aeronáuticas (habilitação: Piloto de Linha Aérea)	São Paulo	Bacharelado	Noturno	6
ESCOLA DE DIREITO E HUMANIDADES				
Direito	Barcelona	Bacharelado	Matutino	10
Direito	Barcelona *	Bacharelado	Noturno	10
Pedagogia	Barcelona	Licenciatura	Matutino e Noturno	6
ESCOLA DE GASTRONOMIA				
Gastronomia	Conceição	Tecnologia	Matutino e Noturno	4
ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS				
Administração	Barcelona	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Ciências Contábeis	Barcelona	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Ciências Econômicas	Barcelona	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Comércio Exterior	Barcelona *	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Gestão Ambiental	Barcelona *	Tecnologia	Noturno	4
Gestão Comercial	Barcelona *	Tecnologia	Noturno	4
Gestão de Logística	Barcelona *	Tecnologia	Noturno	4
Gestão de Marketing	Barcelona *	Tecnologia	Noturno	4
Gestão Empresarial	Barcelona *	Tecnologia	Noturno	4
Gestão Financeira	Barcelona *	Tecnologia	Noturno	4
Recursos Humanos	Barcelona *	Tecnologia	Matutino e Noturno	4
ESCOLA DA INDÚSTRIA CRIATIVA				
Arquitetura e Urbanismo	Conceição	Bacharelado	Matutino e Noturno	10
Jornalismo	Barcelona	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Publicidade e Propaganda	Barcelona	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Rádio, TV e Internet	Barcelona	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Produção audiovisual (cinema e vídeo)	Barcelona	Tecnologia	Noturno	4
Produção multimidia (geração de conteúdo)	Barcelona	Tecnologia	Noturno	4
ESCOLA POLITÉCNICA				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Conceição	Tecnologia	Matutino e Noturno	5
Ciência da Computação	Conceição	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Eng.Controle e Automação (Mecatrônica)	Conceição	Bacharelado	Matutino e Noturno	10
Engenharia Civil	Conceição	Bacharelado	Matutino e Noturno	10
Engenharia da Computação	Conceição	Bacharelado	Matutino e Noturno	10
Engenharia de Produção	Conceição	Bacharelado	Matutino e Noturno	10
Jogos Digitais	Conceição	Tecnologia	Matutino e Noturno	5
Redes de Computadores	Conceição	Tecnologia	Matutino e Noturno	5
Segurança da Informação	Conceição	Tecnologia	Matutino e Noturno	5
Sistemas de Informação	Conceição	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Gestão da Tecnologia da Informação	Conceição	Tecnologia	Matutino e Noturno	5
ESCOLA DE SAÚDE				
Educação Física	Centro	Licenciatura	Matutino e Noturno	6
Educação Física	Centro	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Enfermagem	Centro	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Farmácia	Centro	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Fisioterapia	Centro	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Nutrição	Centro	Bacharelado	Matutino e Noturno	8
Odontologia	Centro	Bacharelado	Matutino e Noturno	8 (M) 10 (N)
Psicologia	Centro	Bacharelado	Matutino e Noturno	10
ESCOLA DE EAD				
Administração	Barcelona	Bacharelado	EAD	8
Administração	São Paulo	Bacharelado	EAD	8
Pedagogia Licenciatura	Barcelona	Bacharelado	EAD	6
Pedagogia Licenciatura	São Paulo	Bacharelado	EAD	6

* Momentaneamente, em caráter excepcional, esses cursos estão sendo oferecidos no Campus Conceição, por conta de reforma do prédio A do Campus Barcelona

Artigo 1: Locais de inscrições

- **Internet**

  www.uscs.edu.br

Artigo 2: Informações gerais

Data da Prova	Horário e Local	Conteúdos	Local e Sala para aplicação da Prova
30/JUN/2019	Das 14h às 17h Exclusivamente na Avenida Goiás n. 3.400, Bairro Barcelona SCSul	Português Matemática Conhecimentos Gerais Inglês Redação	Será informado na efetivação e pagamento da inscrição
Prova com 40 questões objetivas e redação			

HORÁRIO DAS AULAS (Todos os cursos com exceção de Odontologia)

Matutino: Segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h30

Noturno: Segunda-feira a sexta-feira das 19h20 às 22h50

Sábados:

- Atividades acadêmicas curriculares complementares (AACCs);
- Aulas presenciais quinzenais de disciplinas na modalidade Educação a Distância (EAD);
- Aulas presenciais em regime especial de dependências;
- Demais atividades acadêmicas.

HORÁRIO DAS AULAS - ODONTOLOGIA

1º ao 4º semestre

Matutino: Segunda-feira a sexta-feira das 8h às 13h20 Noturno: Segunda-feira a sexta-feira das 19h20 às 22h50

5º ao 8º semestre

Matutino: Segunda-feira a sexta-feira das 8h às 13h20 | Sábado: 8h às 13h20 Noturno: Segunda-feira a sexta-feira das 19h20 às 22h50 | Sábado: 13h às 18h20

Artigo 3: Local das Aulas

As aulas dos cursos da USCS serão oferecidos nos municípios de São Caetano do Sul e São Paulo, conforme os *campi* indicados no quadro inicial.

Artigo 4: Inscrições

As inscrições poderão ser feitas no período e locais abaixo:

a) **Campus Barcelona: Avenida Goiás, 3400 – São Caetano do Sul, (Telefone: 4239-3299), de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 21h00, de 22/ABR/2019 a 26/JUN/2019.**

b) **Na Internet: www.uscs.edu.br de 22/ABR/2019 a 26/JUN/2019.**

Os candidatos, ao realizarem suas inscrições, poderão efetuar até 2 (duas) opções, entre os cursos oferecidos pela USCS no período matutino e noturno.

Será admitido o cancelamento da inscrição, porém o valor da taxa de inscrição não será devolvido. Exceto para os casos em que o curso não seja oferecido em razão da não formação de turma.

Observação importante: A USCS comunicará o candidato da não abertura de turma antes da realização efetiva da prova do Vestibular que ocorre no dia **30 de Junho de 2019**. Nesse caso, o candidato poderá optar por mudança de curso ou ressarcimento da taxa de inscrição.

A inscrição realizada por meio de cheque sem a devida liberação de fundos será automaticamente cancelada.

Da inscrição pela Internet:

Para se inscrever via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uscs.edu.br durante o período de inscrição e, através dos “links” correlatos ao Vestibular do 2º semestre 2019, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos abaixo:
Preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela Internet.
O candidato deverá efetivar o pagamento até a data limite de 26/JUN/2019, no valor de R$ 40,00 por inscrição.
O pagamento deve ser realizado por meio de boleto bancário emitido pelo próprio candidato e pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente nas agências do Banco Santander ou via Internet.
Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a USCS enviará um e-mail ao candidato confirmando sua inscrição. Caso o candidato não receba esta confirmação em até 3 (três) dias após o pagamento, deverá entrar em contato com o Setor de Vestibular (011) 4239-3299, para verificar o ocorrido.
As solicitações de inscrições via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no artigo 4 letra “b”, não serão aceitas.
A USCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

Paragrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações cadastrais informadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. Tais dados serão considerados para todos os efeitos nos registros acadêmicos da Universidade que são utilizados pelas autoridades educacionais. Inclusive aquele relacionado ao boletim do ENEM.

Artigo 5: Cursos, períodos, seriado, tempo de duração, reconhecimentos, atos de autorização e códigos dos cursos:

ESCOLA / CURSO	CAMPUS	GRAD.	PERÍODO	DURAÇÃO (semestre)	ATO FORMAL / AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	Cód. MAT.	Cód. NOT.
ESCOLA DE AERONÁUTICA							
Gestor de Aviação Civil	São Paulo	Bach.	Not	6	Autor.: Delib. CONSEPE 02/2018 de 10/04/2018	-	100
Gestor de Aviação Civil	Conceição	Bach.	Mat/Not	6	Autor.: Delib. CONSEPE 02/2018 de 10/04/2018	95	96
Piloto de Linha Aérea	São Paulo	Bach.	Not	6	Autor.: Delib. CONSEPE 02/2018 de 10/04/2018	-	98
Piloto de Linha Aérea	Conceição	Bach.	Mat/Not	6	Autor.: Delib. CONSEPE 02/2018 de 10/04/2018	81	82
ESCOLA DE DIREITO E HUMANIDADES							
Direito	Barcelona	Bach.	Mat	10	Rec.: Port.CEE-GP 622/2017 – Publ. 04/12/2017	27	-
Direito	Barc./Conc.	Bach.	Not	10	Rec.: Port.CEE-GP 622/2017 – Publ. 04/12/2017	-	50
Pedagogia	Barcelona	Lice.	Mat/Not	6	Rec.: Port.CEE-GP 294/2017 – Publ. 19/06/2017	25	48
ESCOLA DE GASTRONOMIA							
Gastronomia	Conceição	Tecn.	Mat/Not	4	Autor.: Delib. CONSEPE 20/2018 de 23/08/2018	86	87
ESCOLA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS							
Administração	Barcelona	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 451/2013 – Publ. 01/11/2013	1	2
Ciências Contábeis	Barcelona	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 408/2016 – Publ. 28/12/2016	3	4
Ciências Econômicas	Barcelona	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 361/2016 – Publ. 05/11/2016	5	6
Comércio Exterior	Barcelona	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 424/2017 – Publ. 06/09/2017	7	8
Gestão Ambiental	Barc./Conc.	Tecn.	Not	4	Rec.: Port.CEE-GP 283/2013 – Publ. 07/08/2013	-	10
Gestão Comercial	Barc./Conc.	Tecn.	Not	4	Rec.: Port.CEE-GP 010/2018 – Publ. 02/02/2018	-	12
Gestão de Logística	Barc./Conc.	Tecn.	Not	4	Rec.: Port.CEE-GP 085/2016 – Publ. 31/03/2016	-	24
Gestão de Marketing	Barc./Conc.	Tecn.	Not	4	Rec.: Port.CEE-GP 010/2014 – Publ. 17/01/2014	-	16
Gestão Empresarial	Barc./Conc.	Tecn.	Not	4	Rec.: Port.CEE-GP 634/2017 – Publ. 12/12/2017	-	20
Gestão Financeira	Barc./Conc.	Tecn.	Not	4	Rec.: Port.CEE-GP 146/2014 - Publ. 01/05/2014	-	22
Recursos Humanos	Barc./Conc.	Tecn.	Mat/Not	4	Rec.: Port.CEE-GP 562/2017 – Publ. 31/10/2017	9	18
ESCOLA DA INDÚSTRIA CRIATIVA							
Arquitetura e Urbanismo	Conceição	Bach.	Mat/Not	10	Autor.: Delib. CONSEPE 11/2016 de 14/06/2016	53	72
Jornalismo	Barcelona	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 148/2016 – Publ. 19/05/2016	13	26
Prod.Audiovisual (Cinema/Vídeo)	Barcelona	Tecn.	Not	4	Autor.: Delib. CONSEPE 01/2019 de 22/04/2019	-	103
Prod.Multimídia (Ger.Conteúdo)	Barcelona	Tecn.	Not	4	Autor.: Delib. CONSEPE 02/2019 de 22/04/2019	-	104
Publicidade e Propaganda	Barcelona	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 053/2015 – Publ. 05/02/2015	15	28
Rádio, TV e Internet	Barcelona	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 515/2017 – Publ. 06/10/2017	17	30
ESCOLA POLITÉCNICA							
Análise e Desenv. de Sistemas	Conceição	Tecn.	Mat/Not	5	Autor.: Delib. CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014	94	40
Ciência da Computação	Conceição	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 175/2017 – Publ. 12/04/2017	21	34
Eng.Contr. Aut. (Mecatrônica)	Conceição	Bach.	Mat/Not	10	Autor.: Delib. CONSEPE 21/2018 de 23/08/2018	92	93
Engenharia Civil	Conceição	Bach.	Mat/Not	10	Autor.: Delib. CONSEPE 11/2016 de 11/04/2016	88	89
Engenharia da Computação	Conceição	Bach.	Mat/Not	10	Autor.: Delib. CONSEPE 11/2016 de 11/04/2016	90	91
Engenharia de Produção	Conceição	Bach.	Mat/Not	10	Autor.: Delib. CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014	19	32
Jogos Digitais	Conceição	Tecn.	Mat/Not	5	Autor.: Delib. CONSEPE 14/2017 de 27/10/2017	80	71
Redes de Computadores	Conceição	Tecn.	Not	5	Rec.: Port.CEE-GP 450/2014 – Publ. 06/11/2014	-	42
Segurança da Informação	Conceição	Tecn.	Not	5	Autor.: Delib. CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014	-	44
Sistemas de Informação	Conceição	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 486/2013 – Publ. 13/12/2013	23	36
Sistemas para Internet	Conceição	Tecn.	Not	5	Rec.: Port.CEE-GP 482/2014 – Publ. 29/11/2014	-	85
Tecnologia da Informação	Conceição	Tecn.	Not	5	Rec.: Port.CEE-GP 356/2014 – Publ. 26/09/2014	-	38
ESCOLA DE SAÚDE							
Educação Física	Centro	Licen.	Mat/Not	6	Rec.: Port.CEE-GP 545/2015 – Publ. 05/01/2016	37	58
Educação Física	Centro	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 660/2017 – Publ. 19/12/2017	35	56
Enfermagem	Centro	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 435/2014 – Publ. 05/11/2014	39	60
Farmácia	Centro	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 129/2018 – Publ. 09/04/2018	41	62
Fisioterapia	Centro	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 306/2017 – Publ. 03/07/2017	43	64
Nutrição	Centro	Bach.	Mat/Not	8	Rec.: Port.CEE-GP 403/2016 – Publ. 14/12/2016	45	66
Odontologia	Centro	Bach.	Mat	8	Autor.: Delib. CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014	47	-
Odontologia	Centro	Bach.	Not	10	Autor.: Delib. CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014	-	74
Psicologia	Centro	Bach.	Mat/Not	10	Autor.:Delib. CONSEPE 07/2014 de 22/08/2014	49	68
ESCOLA DE E.A.D.							
Administração	Barcelona	Bach.	EAD	8	Rec.: Port.CEE-GP 363/2016 – Publ. 05/11/2016	201	-
Administração	São Paulo	Bach.	EAD	8	Rec.: Port.CEE-GP 363/2016 – Publ. 05/11/2016	203	-
Pedagogia Licenciatura	Barcelona	Bach.	EAD	6	Rec.: Port.CEE-GP 425/2017 – Publ. 06/09/2017	202	-
Pedagogia Licenciatura	São Paulo	Bach.	EAD	6	Rec.: Port.CEE-GP 425/2017 – Publ. 06/09/2017	204	-

Observações

A duração dos cursos poderá sofrer alterações em conformidade a eventuais determinações legais que venham a ocorrer.

Os cursos estão estruturados em seriados semestrais de acordo com a oferta apresentada pela USCS.
A USCS se reserva o direito de transferir todos os alunos de uma mesma turma, do período matutino para o período noturno, a partir da conclusão do primeiro semestre cursado. Ao aluno que não convier transferência de período será proposta, se possível e ocorrendo oferta, a transferência para outro curso matutino ou noturno dentro da instituição, ou ainda, se lhe for mais conveniente, a transferência para outra instituição.

Artigo 6: Provas

6.1. As provas do Vestibular do 2º semestre 2019 serão unificadas para todos os cursos mantidos pela USCS e abrangerão conteúdos do ensino médio.

6.2. As provas constarão de 40 questões elaboradas sob a forma de testes de múltipla escolha (4 alternativas) e de uma Redação.

6.3. A quantidade de perguntas por disciplina e o peso atribuído a cada prova, estão informados no quadro a seguir, devendo-se observar a seguinte legenda:

LEGENDA:

POR = Português MAT= Matemática

CHG= Conhecimentos Gerais ING= Inglês

RED= Redação

CURSOS DE TODAS AS ESCOLAS (GRADUAÇÃO BACHARELADA, TECNOLÓGICA, EAD E LICENCIATURA)	PESO POR DISCIPLINA

Área de questões	POR	MAT	CHG	ING	RED
Peso	20	20	20	20	-
QUANTIDADE DE QUESTÕES	10	10	10	10	200

6.4. A prova de Redação consistirá na elaboração de uma dissertação na qual serão avaliados, entre outros, os aspectos relacionados à correção gramatical, coerência, clareza, estruturação lógica e criatividade na utilização dos recursos linguísticos..

6.5 Aproveitamento da nota do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio

6.5.1. Para que a nota obtida no ENEM seja utilizada para ingresso automático na USCS, sem a necessidade de participar das provas do Vestibular do 2º semestre 2019, a USCS exige que o candidato forneça o seu número de inscrição no ENEM e insira na ficha de inscrição cópia em PDF ou JPG do extrato de notas do ENEM. Essa providência deve ser tomada no preenchimento da Ficha de Inscrição específica para aproveitamento da nota do ENEM, disponível no site www.uscs.edu.br até o dia 26/JUN/2019. Se o número fornecido não estiver correto, se a pontuação obtida pelo candidato no ENEM for inferior a 450 pontos ou se não ocorrer a inserção do extrato de notas do ENEM, a nota obtida pelo candidato no ENEM não será considerada, invalidando a inscrição no processo seletivo específico. Caso o candidato não saiba esses números, deve procurar na Internet no endereço eletrônico do INEP.

6.5.2. Os extratos de notas do ENEM não serão fornecidos pela USCS.

6.5.3. O candidato inscrito no processo seletivo por meio do ENEM ficará isento de participar das provas do Vestibular do 2º semestre 2019, devendo, entretanto, efetuar o pagamento de R$ 40,00 referente à taxa de inscrição.

6.5.4. Para a inscrição no Vestibular do 2º semestre 2019 da USCS não é obrigatória a participação no ENEM.

6.5.5. A pontuação mínima para ingresso na USCS, utilizando o ENEM, deve ser de 450 pontos, incluindo a média da Redação. Serão aceitas as edições do ENEM de 2012 até 2018.

Artigo 7: Realização das Provas

7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

7.2. Para a realização das provas, os candidatos deverão se apresentar obrigatoriamente com o seguinte material:

- Comprovante de Inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição com autenticação bancária do pagamento;
- Cédula de Identidade;
- Dois lápis pretos;
- Duas canetas esferográficas (azul ou preta);
- Uma borracha.

7.3 O portão do prédio da USCS situado na Rua Santo Antonio, 50 Bairro Centro, São Caetano do Sul, local exclusivo de realização das provas, será fechado rigorosamente às 14h00min do dia 30 de Junho de 2019 e terão acesso aos locais de provas tão somente com os objetos de uso pessoal.

7.4 Os candidatos deverão saber exatamente o seu número de inscrição, bem como o local, sala, carteira e horário das provas.

Artigo 8: Critérios de Classificação

8.1. Os candidatos serão classificados segundo o curso para o qual se inscreveram em primeira opção, na ordem da soma total de pontos obtidos nas provas.

8.2. Se não forem preenchidas todas as vagas para um determinado curso, as remanescentes serão oferecidas aos candidatos que o escolheram em segunda opção, na ordem da soma dos pontos obtidos nas provas.

8.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados respectivamente com base nas notas de: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Inglês. Pela ordem das disciplinas aqui citadas, persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

8.4. O candidato que obtiver nota igual à zero na Redação será desclassificado do Vestibular do 2º semestre 2019.

8.5. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas.

Artigo 9: Divulgação dos Resultados

9.1. A CLASSIFICAÇÃO GERAL (para todos os campi) será publicada, oficialmente, no pátio do campus Barcelona da USCS e no site www.uscs.edu.br, no dia 02 de Julho de 2019, terça-feira, a partir das 21h00min. Os interessados deverão acompanhar o cronograma abaixo (artigo 10) para efetivação das matrículas conforme suas classificações.

9.2. A classificação obtida neste Concurso Vestibular somente será válida para matrícula do curso escolhido no Vestibular do 2º semestre de 2019.

Artigo 10: Datas para Matrícula

10.1. Os candidatos classificados no Vestibular 2º semestre de 2019 deverão efetuar suas matrículas, presencialmente e exclusivamente, no campus Barcelona, conforme o seguinte calendário:

Dia 04/07/2019 (quinta-feira) das 13h às 20h
Dia 05/07/2019 (sexta-feira) das 13h às 20h

Observação: A fim de se evitar inconvenientes de última hora, sugere-se que os candidatos mantenham a documentação em ordem e preparada para a matrícula, procurando efetivá-la nos dias dos períodos mencionados.

10.2. O não comparecimento do candidato convocado implicará automaticamente na desistência da vaga conquistada no Vestibular do 2º Semestre 2019

10.3 As matrículas serão realizadas exclusivamente no Campus Barcelona da USCS, Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP).

10.4 Nos semestres seguintes ao do início do curso, as rematrículas deverão ser efetuadas nos prazos constantes do Calendário Acadêmico.

Artigo 11: Documentos para Matrícula

11.1. Histórico Escolar do ensino médio: 2 cópias;

11.2. Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso Técnico ou Normal, registrado: 2 cópias (frente e verso);

Observação 1: Na falta do documento de conclusão do ensino médio, apresentar, obrigatoriamente, documento da escola de origem declarando que concluiu o ensino médio (via original), sendo que a Secretaria Técnica da USCS avaliará a necessidade de documentos complementares.

Observação 2: Caso o candidato possua nível universitário completo, poderá apresentar os seguintes documentos abaixo para substituir o documento de conclusão do ensino médio. São eles:

- Histórico Escolar do ensino superior que contenha as informações de conclusão do ensino médio: 2 cópias;
- Diploma registrado do curso superior: 2 cópias (frente e verso).

11.3. Certificado de Conclusão do curso Supletivo do ensino médio, juntamente com o Histórico e Certificado de Conclusão do ensino fundamental: 2 cópias;
Observação: Estes documentos substituem os de números 11.1 e 11.2.;

11.4. Certidão de Nascimento ou Casamento: 2 cópias;

11.5. Cédula de Identidade: 2 cópias;

11.6. Certificado Militar ou Prova de Alistamento: 2 cópias;

11.7. Título de Eleitor: 2 cópias;

11.8. C.P.F.: 2 cópias;

11.9. Duas fotografias 2x2 ou 3x4, recente.

11.10. Prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade (boleto disponível no www.uscs.edu.br).

11.11 Contrato de Prestação de Serviços e Autorização de Matrícula já impressos e assinados pelo próprio candidato (disponível no www.uscs.edu.br)

11.12 Quando o candidato tiver idade menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável legal, deverá ser o único responsável pela assinatura de toda a documentação pertinente à matricula. Nesse caso, deverá apresentar cópias da documentação do RG e CPF.

Observação 1: Devem ser apresentados os originais do Certificado de Conclusão do ensino médio ou Diploma do curso Técnico ou Normal, registrado, e a Cédula de Identidade para serem conferidos com as cópias apresentadas. Após a conferência os originais serão devolvidos.

Artigo 12:

Excepcionalmente, o aluno calouro terá até o dia 16 (dezesseis) de Agosto de 2019 como prazo final para a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, principalmente os constantes nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 sob pena de cancelamento retroativo da matrícula e automático desligamento do curso. Será considerada nula, para todos os efeitos, sua matrícula realizada no semestre em vigor e não terá direito ao procedimento interno de rematrícula para o semestre seguinte, não tendo direito a nenhuma espécie de devolução monetária.

Artigo 13:

O candidato convocado só poderá matricular-se no período noturno, conforme sua opção quando da inscrição.

Artigo 14:

A USCS se reserva o direito de não formar turma com número inferior a trinta (30) candidatos classificados e efetivamente matriculados, mantendo esta condição para todos os semestres dos cursos quando da formação das turmas durante os semestres seguintes. O candidato classificado poderá optar, se houver vaga, pelo mesmo curso em outro período, ou, se for o caso e se houver vaga, por outro curso, escolhido em segunda opção, ou, ainda, pela devolução dos valores pagos.

Artigo 15:

A USCS se reserva o direito de não realizar o Vestibular do 2º Semestre 2019 para o curso com número inferior a quarenta (40) inscrições. Não atingindo esse número, o candidato inscrito poderá optar, pelo mesmo curso em outro período (se houver a oferta), ou, outro curso e período, ou, ainda, pela devolução da taxa de inscrição. Nesse caso a instituição entrará em contato com o candidato antes da efetiva realização da prova marcada para o dia 30 de Junho de 2019, conforme pode ser verificado na observação do artigo 4.

Artigo 16:

Após análise, existe a possibilidade de transferência, por solicitação do matriculado, para período ou curso, constantes neste Edital, diferente daquele onde foi efetuada sua matrícula.

Artigo 17:

É expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de curso ou vaga entre candidatos classificados no Vestibular do 2º Semestre 2019.

Artigo 18:

Os alunos que efetuarem a solicitação do cancelamento de sua matrícula até o dia 02 de Agosto de 2019, terão direito à devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade. As eventuais taxas relativas a órgãos de representações estudantis não serão restituídas.

Artigo 19:

Encerrado o Vestibular do 2º Semestre 2019 e restando vagas, poderão ser matriculados os portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Artigo 20:

A USCS ministra disciplinas na modalidade Educação à Distância (EAD), de acordo com a legislação pertinente e dentro dos limites nela estabelecidos. As disciplinas nesta modalidade poderão requisitar aulas presenciais aos sábados.

Artigo 21:

Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Manual do Vestibular do 2º Semestre 2019 que constituem parte das normas que o regem, não podendo delas alegar desconhecimento.

Artigo 22:

Os conteúdos para as provas do Vestibular do 2º Semestre 2019 serão elaborados conforme o programa adiante e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

Redação

Espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que podem servir como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

Resumo dos critérios de correção de redação:

A prova de redação será corrigida conforme os critérios a seguir:

A) Tema e seu desenvolvimento: considera-se, neste item, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero).

B) Estrutura: consideram-se, neste item, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a redação não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos: a presença de contradições entre as ideias, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão: consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego

inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

Critérios para atribuição de nota zero à redação

Será atribuída nota zero à redação que:

- Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da redação que possa permitir a identificação do candidato;
- Estiver em branco;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas e/ou em versos);
- For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- Apresentar menos de 20 (vinte) linhas (sem contar o título);
- For composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta.

Observações importantes:

Na aferição do critério de correção gramatical, o candidato poderá valer-se das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012: “A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1° de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.”

O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto.

Textos que apresentarem trechos de cópia em meio a trechos autorais poderão ser penalizados.

Artigo 23: Pessoas portadoras de deficiência

Para candidatos portadores de deficiência: a USCS oferece as condições técnicas para que possa haver um adequado acompanhamento das atividades acadêmicas. É importante também salientar que a USCS não concede nenhum benefício de natureza financeira, tal como bolsa de estudos, além daqueles regulares aplicáveis a todos os alunos que sejam selecionados aos programas de monitoria, extensão e incentivo à pesquisa.

Artigo 24:

Os candidatos aprovados e matriculados no curso de Educação Física somente poderão solicitar transferência para qualquer outro curso da Escola de Saúde se arcarem com despesas retroativas em relação aos semestres cursados.

Artigo 25:

Aos candidatos melhores classificados em suas respectivas Escolas de Ensino (conforme resultado do Vestibular) serão distribuídas Bolsas de Estudos por Mérito no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades para 5 (cinco) parcelas do semestre. Os detalhes estão demonstrados em nosso site www.uscs.edu.br

São Caetano do Sul, Abril de 2019.